



Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01
Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,
Camutanga - PE, 55930-000
www.camutanga.pe.gov.br



LEI MUNICIPAL Nº 431/2021

Altera a nomenclatura de determinada secretaria do Município de Camutanga/PE e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 375/2016 para que a nomenclatura da Secretaria do Trabalho e Ação Social passe a ser intitulada Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação.

Parágrafo único – O Secretário do Trabalho e Ação Social passa a se intitular Secretário do Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação.

Art. 2º - As alterações estabelecidas nesta Lei não afetam o quantitativo de cargos comissionados vinculados às suas secretarias municipais, nem o seu respectivo símbolo, os quais constam do Anexo I da Lei Municipal nº 375/2016.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a estabelecer por meio de Decreto Executivo a regulamentação específica relativa às



Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01
Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,
Camutanga - PE, 55930-000
www.camutanga.pe.gov.br



atribuições e áreas de atuação das Secretarias Municipais criadas por meio da Lei Municipal nº 375/2016.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

Camutanga/PE, 12 de Maio de 2021.

MUNICIPIO DE
CAMUTANGA:11362779000101

Assinado de forma digital por MUNICIPIO
DE CAMUTANGA:11362779000101
Dados: 2021.06.01 15:10:48 -03'00'

TALITA CARDOZO FONSECA
PREFEITA MUNICIPAL DE CAMUTANGA/PE